



C0065568A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.476-B, DE 2014 **(Da Sra. Alice Portugal)**

Autoriza o Poder Executivo a instalar campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Município de Gandu, no Estado da Bahia; tendo parecer: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. DANIEL ALMEIDA); e da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. ÁTILA LIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

EDUCAÇÃO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar *campus* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Município de Gandu, no Estado da Bahia.

Art. 2º O *campus* de Gandu cumprirá os mesmos objetivos estabelecidos para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, oferecendo cursos, programas e atividades que atendam às necessidades do desenvolvimento da região em que se situa e às demandas da população local.

Art. 3º A estrutura organizacional, a contratação de pessoal, a oferta dos cursos e a forma de funcionamento do *campus* de Gandu serão definidas nos termos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão da Rede Federal de Educação Superior teve início em 2003 com a interiorização dos *campi* das universidades federais. Com isso, o número de municípios atendidos pelas universidades passou de 114 em 2003 para 237 até o final de 2011. Desde o início da expansão foram criadas 14 novas universidades e mais de 100 novos *campi* que possibilitaram a ampliação de vagas e a criação de novos cursos de graduação. Esses dados estão divulgados no sítio eletrônico do Ministério da Educação, na área sobre o Reuni – Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais.

O objetivo do presente projeto de lei se insere nesse contexto de expansão, ao propor a criação de um novo *campus* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Município de Gandu, Estado da Bahia.

Gandu, município com cerca de 32 mil habitantes, localiza-se a 135 km da capital do Estado da Bahia, possui um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 174 milhões, sendo R\$ 18 milhões na agropecuária, R\$ 15 milhões na indústria e R\$126 milhões na área de serviços. Todas essas áreas se beneficiarão de uma oferta de mão-de-obra com formação superior.

Estas são as razões que inspiram a proposição, cuja relevância haverá de assegurar o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2014.

Deputada **ALICE PORTUGAL**

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

I – RELATÓRIO

O projeto sob exame pretende autorizar o Poder Executivo a instalar *campus* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Município de Gandu, no referido Estado.

O *campus* cumprirá os mesmos objetivos estabelecidos para a mencionada universidade, oferecendo cursos, programas e atividades que atendam às necessidades do desenvolvimento da região em que se situa e às demandas da população local.

A estrutura organizacional, a contratação de pessoal, a oferta dos cursos e a forma de funcionamento do *campus* de Gandu serão definidas pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Encerrado o prazo para oferecimento de emendas junto a esta Comissão, nenhuma foi apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Como bem destaca a ilustre Deputada Alice Portugal, o objetivo da proposta sob exame coaduna-se com os propósitos do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, que, em síntese, consiste em ampliar o acesso e a permanência na educação superior.

Segundo dados do Ministério da Educação, o número de municípios atendidos pelas universidades federais passou de 114 em 2003 para 237 até o final de 2011. Desde o início da expansão foram criadas 14 novas universidades e mais de 100 novos *campi* que possibilitaram a ampliação de vagas e a criação de novos cursos de graduação.

A iniciativa em apreço vem somar-se a esse esforço, mediante a instituição de *campus* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Município de Gandu, no referido Estado. Para que se tenha ideia da importância de tal medida, vale lembrar que Gandu, município localizado na Microrregião Ilhéus-Itabuna, conta com cerca de 33 mil habitantes e possui Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 197 milhões, sendo R\$ 17 milhões na agropecuária, R\$ 22 milhões na indústria e R\$ 143 milhões na área de serviços. Certamente todas essas áreas, não só em Gandu mas também nas cidades próximas, serão estimuladas pelo aumento da oferta de profissionais com formação superior, o que se tornará possível com a implantação do *campus* naquele município.

Assim, considerando o alcance social e econômico da proposta, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.476, de 2014.

Sala da Comissão, em 08 de março de 2015.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.476/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Daniel Almeida.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benjamin Maranhão - Presidente, Silvio Costa - Vice-Presidente, Ademir Camilo, André Figueiredo, Beбето, Daniel Almeida, Daniel Vilela, Erika Kokay, Flávia Moraes, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Ramos, Nelson Marchezan Junior, Paulo Pereira da Silva, Cabo Sabino, Fábio Mitidieri, Geovania de Sá, Jozi Rocha, Lucas Vergilio, Luiz Fernando Faria, Maria Helena, Ricardo Barros, Roberto Góes e Roney Nemer.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2015.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em epígrafe, pretende-se autorizar o Poder Executivo a instituir campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no Município de Gandu, Estado da Bahia.

A proposição destaca aspectos demográficos e econômicos para justificar a relevância da instalação de um campus da UFRB no Município de Gandu.

A proposição tramita sob o regime de apreciação conclusiva, com mérito a ser apreciado nas Comissões de Educação e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 24, II, do RICD). Também será analisada pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a matéria foi aprovada, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2015, com base em parecer favorável elaborado pelo Deputado Daniel Almeida.

Na Comissão de Educação, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. Cabe-nos agora, por designação da Presidência da CE, apreciar o mérito educacional.

II - VOTO DO RELATOR

Além da educação básica obrigatória, o art. 208 da Constituição Federal, inscreve como dever do Estado assegurar “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

Claro está, portanto, que a expansão do acesso ao ensino superior deve ser foco das políticas públicas. Neste sentido, foi incorporada a meta 12 à Lei nº 13.005, de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação, cujo objeto é justamente a expansão das matrículas na educação superior.

O Poder Executivo realizou, nos últimos anos, vultosos investimentos na criação de novas universidades federais bem como na construção ou ampliação de inúmeros *campi*, que cumprem o objetivo de interiorização da instituição universitária. A Deputada Alice Portugal nos traz, em sua proposta, os números recentes dessa expansão.

Em relação à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), criada pela Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, com sede em Cruz das Almas, sabe-se que a instituição já está presente em várias outras cidades do Recôncavo da Bahia. Estão em funcionamento os campi de Cachoeira, Santo Antônio de Jesus e Amargosa. Também já foram inaugurados os campi nas cidades de Santo Amaro e Feira de Santana.

A Deputada Alice Portugal apresenta em sua proposição as razões que justificam autorizar a instalação de novo campus da UFRB no Município de Gandu:

Gandu, município com cerca de 32 mil habitantes, localiza-se a 135 km da capital do Estado da Bahia, possui um Produto Interno Bruto

(PIB) de aproximadamente R\$ 174 milhões, sendo R\$ 18 milhões na agropecuária, R\$ 15 milhões na indústria e R\$126 milhões na área de serviços. Todas essas áreas se beneficiarão de uma oferta de mão-de-obra com formação superior.

Entendemos que a medida beneficiará um contingente importante da população da Bahia e está coerente com a necessidade de interiorização da universidade pública.

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.476, de 2014.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2017.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 7.476/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Caio Narcio - Presidente, Celso Jacob e Ságuas Moraes - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Aliel Machado, Angelim, Ariosto Holanda, Átila Lira, Damião Feliciano, Danilo Cabral, Deoclides Macedo, Diego Garcia, Giuseppe Vecchi, Glauber Braga, Izalci Lucas, Josi Nunes, Leo de Brito, Lobbe Neto, Moses Rodrigues, Norma Ayub, Pedro Cunha Lima, Pollyana Gama, Professora Marcivania, Raquel Muniz, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Rosangela Gomes, Sóstenes Cavalcante, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Zé Carlos, Zeca Dirceu, Arnaldo Faria de Sá, Augusto Coutinho, Celso Panseira, Ezequiel Fonseca, Helder Salomão, Jorge Boeira, Keiko Ota, Lincoln Portela, Pedro Fernandes e Ronaldo Fonseca.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

Deputado CAIO NARCIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
